PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: CRUZMALTINA 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO Município: CRUZMALTINA CNPJ: 01.615.393/0001-00 Endereço: UF: PR CEP: 86855000 Telefone: (43) 3454-1103 Conta Banco: Agência: Praça de Pagamento: Corrente: nº BRASII 2056-7 FAXINAL 14828-8 Responsável: CPF: JOSÉ MARIA DOS SANTOS 165.474.389-53 CI/Órgão Cargo: Função: Expedidor: PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO SSP

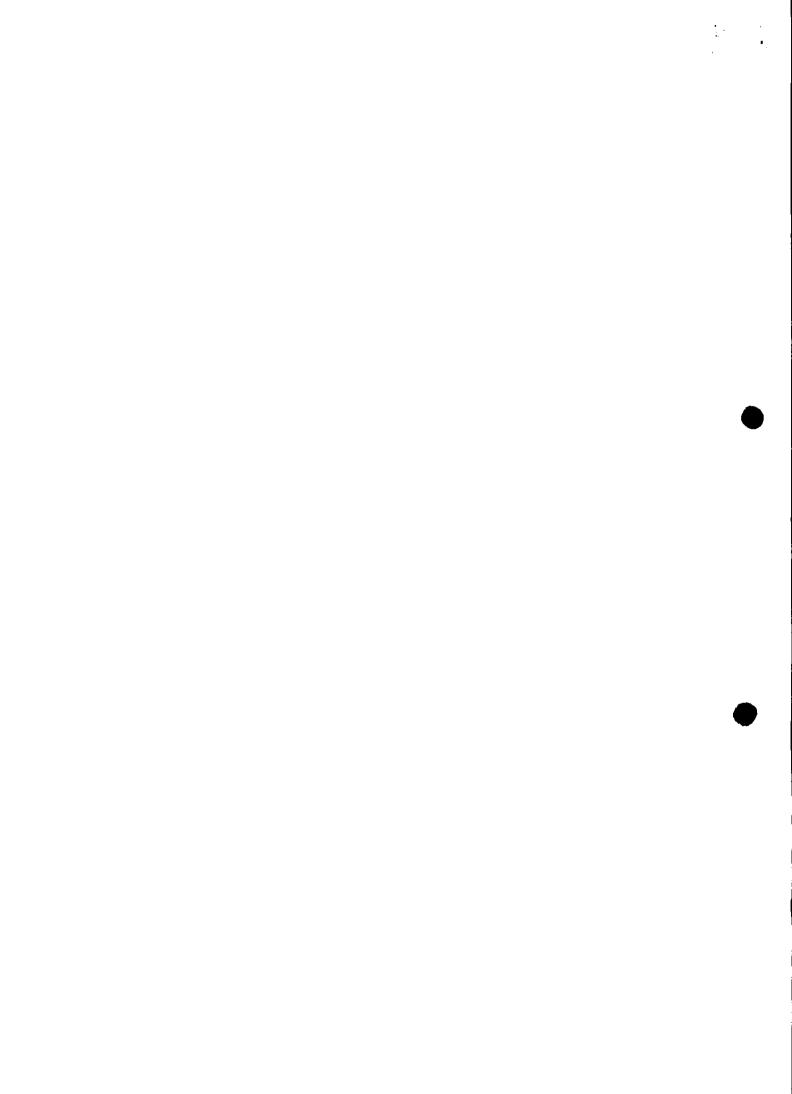
2 OUTROS PARTÍCIPES			
Nome: UÉRITON MOREIRA CASTELLON	CPF: 057.227.279-03		
Endereço: AV.PADRE GUALTER FARIAS NEGR	CEP: 86855000		

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Por haver uma grande necessidade de melhoramento dos solos das pequenas propriedades rurais do município, pois a maior parte dos produtores se enquadra como pequeno produtor familiar com menos de quatro módulos rurais, assim dificultando a compra direta do corretivo, aonde o calcário é fundamental para controlar a acidez do solo, assim possibilitando a melhor absorção dos nutrientes para as plantas, e consequentemente aumento da produção e a renda familiar dos produtores rurais do município.







Meta	Natureza Despesa	Descrição	Locali zação	Dura	Duração Indicador Físico			Custo (R\$)	
				Início	Términ o	Quantida de	Unida de (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No municí pio	Data de publicaç ão no DIOE	18 meses após a publica ção no DIOE	800	tonelad as	100	80000
,							T	otal (R\$)	80.000,00

^{*}Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

À distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
100 Produtores familiares	80	240	320

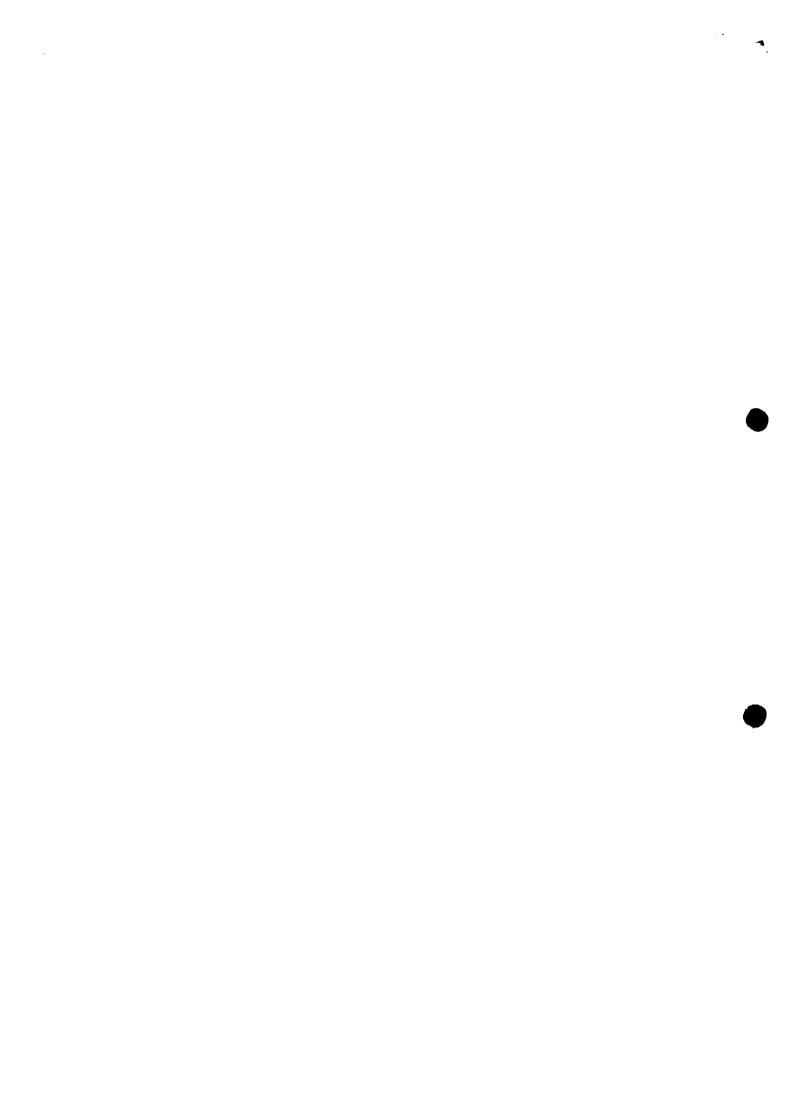
6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados:
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº14828-8 da Instituição Financeira Oficial 2056-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

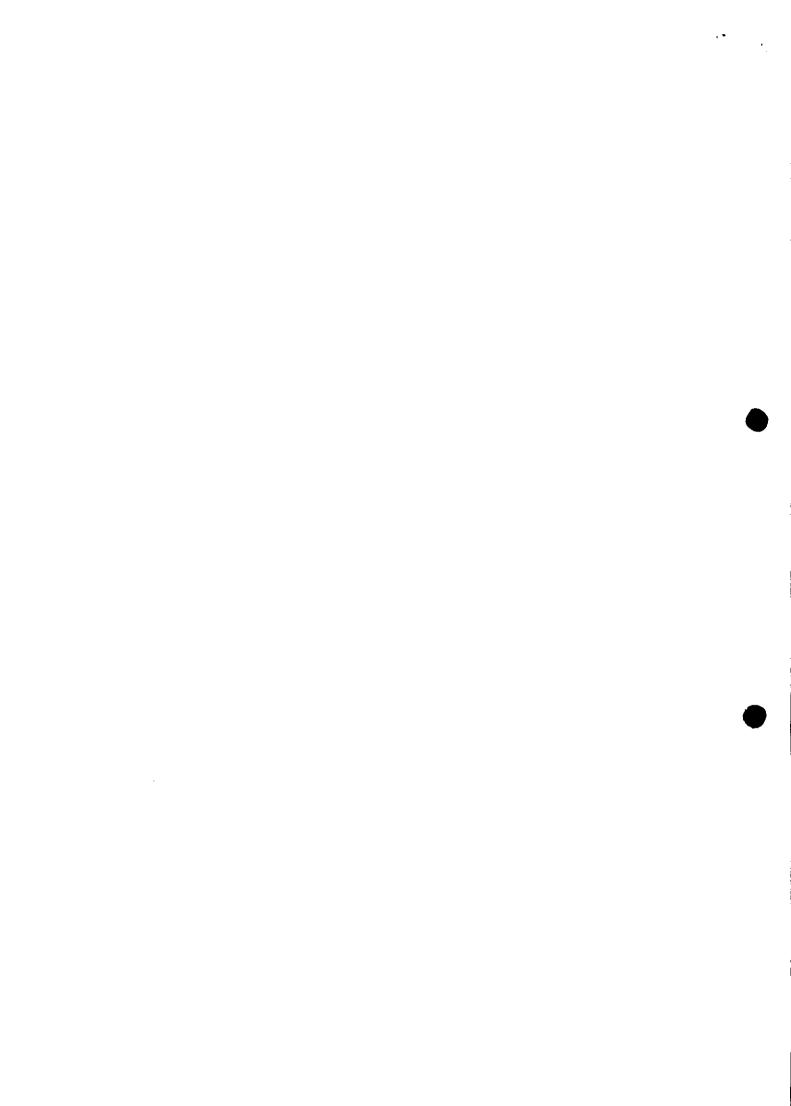
Etapas	Data de início	Data de conclusão	
Instituição da UGT	19/04/2013	31/12/2016	
Definição dos Beneficiários	02 dias após a aprovação do projeto	32 dias após a aprovação do projeto	
Definição do Técnico Responsável	19/04/2013	19/10/2014	
Levantamento de Documentos	18/04/2013	18/10/2014	
Processo Licitatório	02 após a liberação do recurso	35 dias após liberação do recurso	
Entrega e Incorporação dos Corretivos	30 dias após a licitação	180 dias após a licitação	
Prestação de Contas	05 dias após a entrega do corretivo	90 dias após a entrega do corretivo	

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Uériton Moreira Castellon CREA (PR-104819/TD)

Local: CRUZMALTINA Data: 18/ /04 /2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

(JOSÉ MARIA DOS SANTOS) CPF: 165.474.389-53

Local: CRUZMALTINA Data: 18 /04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Programa de Apoio diretrizes do ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as.

Local: Data:

2a: 3628 340.B

CRE: 689 693 109-68

Chefe no NR da SEAB GESTONIO 26: 3 483 88 apollen south ONO CRE: 435 285 4841. 49

